

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 008/2024/ASLIC

1 –DO OBJETO

Trata-se da aquisição de televisões e suporte articulado para atender as necessidades da Coordenação de Atendimento ao Público e a sala da Presidência localizada no prédio anexo do SAAE

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SMART TV 43" 4K UHD QLED WI-FI BLUETOOTH (mínimo) - conectividade Wi-Fi e Bluetooth; Eficiência Energética nível A; (mínimo) 4 entradas HDMI, 2 USB, 1 entrada AV Composto 1 RF para TV aberta, 1 Saída Óptica e 1 entrada Ethernet. Frequência: 120Hz; Tela: Resolução (Pixels): 3840x2160; Formato da tela: 16:9; Energia: Voltagem Bivolt; Cor da base: Preto; Cor da borda: Preto; Assistência Técnica Permanente; Garantia: Prazo de Garantia 01 ano	UNID.	1
2	SMART TV 55" 4K UHD QLED WI-FI BLUETOOTH (mínimo) - conectividade Wi-Fi e Bluetooth; Eficiência Energética nível A; (mínimo) 4 entradas HDMI, 2 USB, 1 entrada AV Composto 1 RF para TV aberta, 1 Saída Óptica e 1 entrada Ethernet. Frequência: 120 Hz; Tela: Resolução (Pixels): 3840x2160; Formato da tela: 16:9; Energia: Voltagem Bivolt; Cor da base: Preto; Cor da borda: Preto; Assistência Técnica Permanente; Garantia: Prazo de Garantia 01 ano.	UNID	1
3	SUPOORTE ARTICULADO PARA TELEVISÃO LED LCD PLASMA 3D E SMART TV DE 26" A 65" Peso suportado: 30 Kg Tipo: Articulado Universal Compatibilidade: TVs de 26" a 65" Polegadas Material: Aço carbono reforçado Cor: Preto Padrão de furação: Vesa universal Tipo de Fixação: Parede.	UNID	1

2 –DA JUSTIFICATIVA

A aquisição ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública necessita atender as necessidades da Coordenação de Atendimento ao Público e a sala da Presidência localizada no prédio anexo do SAAE.

Pretende-se com a aquisição sugerida promover reuniões de trabalho audiovisual e a divulgação dos serviços e obras aos clientes do SAAE.

3 –DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: 15010010, Ficha: 20250733

Dotação Orçamentária: 25.2501.04.122.0204.2201.44905242.15010010

4 - DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A proposta deverá ser válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.
- 4.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de fornecimento.

5 - LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAAE, sito a Rua Rei Baltazar, 207 – Japuiba – Angra dos Reis, ou na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – São Bento – Angra dos Reis, conforme indicado na Ordem de Fornecimento expedida pelo SAAE.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.
- 6.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos/serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes da descrição do produto.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados por Lei.
- 7.1.2. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE.
- 7.1.3. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas na proposta.
- 7.1.4. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.
- 7.1.5. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.



7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas na Solicitação de Orçamento.

7.2.2. Avaliar a qualidade do produto entregue pela CONTRATADA.

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos na Requisição.

7.2.4. Emitir a Ordem de Fornecimento e/ou Empenho, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar o produto no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da entrega do produto.

7.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.

7.2.8. Reservar à fiscalização do SAAE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pelo SAAE, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos da Lei e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem



pertinentes a contratação.

8.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o SAAE ou modificação da contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do SAAE deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o SAAE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do SAAE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao SAAE, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9. DA ENTREGA DO OBJETO, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

9.1. A entrega do material, objeto desta aquisição, atenderá às seguintes exigências:

9.1.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto no local e data assinaladas na Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

9.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para o fornecimento do objeto, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

9.1.3. O aceite do setor competente do SAAE, não exclui a responsabilidade do prestador por

vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e verificadas posteriormente.

9.1.4. O prazo de entrega deste Termo de Referência, no local e quantitativo será(ão) apontado(os) na Ordem de Fornecimento e/ou Empenho, que deverá ser emitida pelo SAAE.

9.1.5. A CONTRATADA será sempre a única responsável pelo transporte do(s) Item(s) descrito(s) acima.

9.1.6. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos nesta requisição facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

9.1.7. Além das sanções referidas no **subitem 9.1.6**, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos da Lei;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela Lei;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO



Angra dos Reis, ____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em ____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do secretário/ordenador de despesas